



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.228, de 07 de março de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), saldo do exercício anterior, conforme Convênio celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, destinado a cobrir despesas com o Projeto Banco do Povo, a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo a referida Pasta, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

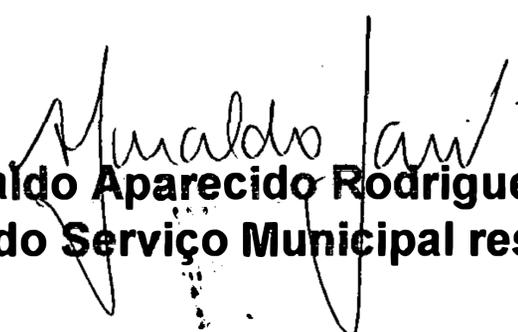
Art. 2º Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente, para fazer face às despesas citadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de março de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -